



Advocacia

PROPOSTA DE PREÇOS



AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-CE

Objeto: Contratação de prestação de serviços jurídicos consistentes na recuperação de créditos oriundos da controvérsia pela união federal de valores devidos ao município de Quiterianópolis/CE, cumprimento de sentença de título obtido nos autos nº 005061627.1999.4.03.6100 e que visa a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao município em razão da fixação a menor do valor mínimo anual por aluno - VMAA.

Item	Especificação dos Serviços	Und.	Quant.	Valor Global Estimado a Recuperar	Percentual Máximo de Retorno	Valor Global do Contrato
1.	Contratação de prestação de serviços jurídicos consistentes na recuperação de créditos oriundos da controvérsia pela união federal de valores devidos ao município de Quiterianópolis/CE, cumprimento de sentença de título obtido nos autos nº 005061627.1999.4.03.6100 e que visa a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao município em razão da fixação a menor do valor mínimo anual por aluno - VMAA	Serv.	01	R\$ 9.000.000,00	10%	R\$ 900.000,00

Importa a presente proposta num valor global em R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS).

Validade mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Giordano Mota- Sociedade Individual e Advocacia

CNPJ: 36.187.677/0001-28

Endereço: Rua Silva Paulet, 780, Sala 02, Aldeota, Fortaleza, Ceará

Email: giordanomota@hotmail.com

Telefone: (85) 9982-5428

Representante legal: Giordano Bruno Araújo Cavalcante Mota

CPF: 618.347.503-34

Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2023.

GIORDANO
BRUNO ARAUJO
CAVALCANTE
MOTA:6183475033
4

Digitally signed by GIORDANO BRUNO ARAUJO CAVALCANTE
MOTA:61834750334
DN: cn=GIORDANO BRUNO ARAUJO CAVALCANTE MOTA:61834750334 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videocertificencia
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.10.31 13:19:03.00

Giordano Bruno Araújo Cavalcante Mota

CPF de nº 618.347.503-34

Diretor



ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

GIORDANO MOTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento particular, Giordano Bruno Araújo Cavalcante Mota, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 20.645 e no CPF sob nº 618.347.503-34, residente e domiciliado na rua Antonele Bezerra nº 66/1800, Meireles, Fortaleza-Ceará, constitui uma Sociedade Individual de Advocacia, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I - RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - A razão social adotada é Giordano Mota - Sociedade Individual de Advocacia e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1994, com as alterações da Lei n. 13.247 de 12 de janeiro de 2016), seu Regulamento Geral, Código de Ética e Disciplina, Provimentos e Resoluções expedidos pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 1º. A sociedade tem sede na cidade de Fortaleza-Ceará, na rua Silva Paulet, nº 780, sala 02, Aldeota, CEP 60.120-021.

Parágrafo 2º. Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil, estando o titular obrigado à inscrição suplementar.

CAPÍTULO II - DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia.

Parágrafo único. Os serviços privativos da advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB (art. 1º), serão exercidos somente pelo titular.

CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10 (dez) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

Rua: Silva Paulet 780, Sala 02, CEP 60.120-021, Aldeota, Fortaleza-Ceará



O A B

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCÃO DO CEARÁ
CERTIFICO que a presente sociedade de advogados
Se encontra registrada sob o nº 2428 livro B. Certifico
Ainda, que foi arquivada duas vias de igual teor e
forma nesta seccional.

Fortaleza (CE) 06 de 12 de 20 19

PS
Secretaria



CAPÍTULO IV - DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Cláusula 4ª – Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer. Parágrafo único. As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

CAPÍTULO V - DA REPRESENTAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª – A administração cabe ao titular acima qualificado, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) *ad negotia*, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único. Dentro dos limites estabelecidos na legislação do imposto de renda, o titular poderá ter retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 6ª – O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, atribuindo-se ao titular o que for apurado. Parágrafo único. A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o titular decidir.

CAPÍTULO VII DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE, MORTE DO TITULAR E OUTROS EVENTOS

Cláusula 7ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



O A B

ORDEN DOS AVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ
CERTIFICO que a presente sociedade de advogados
Se encontra registrada sob o nº 2428 livro B. Certifico
Ainda, que foi arquivada duas vias de igual teor e
forma nesta seccional.

Fortaleza (CE) 06 de 12 de 20 19

Secretaria



Cláusula 8ª – Nas hipóteses de falecimento, exclusão dos quadros da OAB ou diante da incompatibilidade definitiva do titular, a Sociedade estará extinta.

CAPÍTULO VIII - FORO CONTRATUAL

Cláusula 9ª – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª – O titular declara que não exerce cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB e que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-o de participar de sociedades.

Cláusula 11. – Declara, outrossim, não participar de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar, simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

O titular assina o presente instrumento, em 03(três) vias.

Fortaleza-Ceará, 12 de Novembro de 2019..


Giordano Bruno Araújo Cavalcante Mota
OAB-CE 20.645
CPF 618.347.503-34

Testemunha:

1-

Nome: *Quiana Barbosa Martins*
Documento: *049.504.943-33*

2-

Nome: *Azary Furtosa Alencar*
Documento: *063.086.503-52*

3-

Nome: *Imir Araújo Silva*
Documento: *3270 - CPA/CE*



OAB

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCÃO DO CEARÁ
CERTIFICO que a presente sociedade de advogados
Se encontra registrada sob o nº 2428 Livro B. Certifico
Ainda, que foi arquivada duas vias de igual teor e
forma nesta seccional.

Fortaleza (CE) 06 de 12 de 20 19

ep
Secretaria